

**LINHAS ORIENTADORAS PARA ELABORAÇÃO DO ORÇAMENTO DO**  
**AGRUPAMENTO**

Nos termos da alínea h) do artº. 13º do D.L. 75/2008 de 22 de Abril, o Conselho Geral define as seguintes linhas orientadoras para a elaboração do orçamento da Escola:

- As propostas do orçamento a apresentar superiormente, terão por base critérios de economia, eficácia e eficiência.
- A garantia do primado de critérios de natureza pedagógica e científica sobre critérios de natureza administrativa.
- Análise de processos pedagógicos e administrativos na orientação racionalizada das despesas de modo a permitir executar projectos do Plano Anual de Actividades.
- Dimensionamento do orçamento da Escola pelas rubricas orçamentais de acordo com as despesas previstas.
- Afectação do orçamento de Compensação de receitas, às rubricas consideradas prioritárias e com verbas exíguas.

Aprovado em reunião do Conselho Geral em dois de Fevereiro de 2012

O Presidente do Conselho Geral

---

(Cândido Augusto dos Santos Reis)